



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2019**

Às quinze horas e quatro minutos do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e dezanove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro, no exercício da Presidência desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Fábio José Bittencourt Araújo, José Donato de Araújo Neto, Orlando Rocha Filho, Paulo Zacarias da Silva, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Ausente, justificadamente, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo. Ausente, também, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, em razão de sua participação no 47º Encontro Nacional de Corregedores Eleitorais, na cidade de Florianópolis. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL Nº 1-93.2017.6.02.0011** - RECURSO ELEITORAL - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (AIME) - MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. **PROCEDÊNCIA:** PALESTINA-AL (11ª ZONA ELEITORAL - PÃO DE AÇÚCAR). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. **REVISOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. **RECORRENTE:** JOSÉ ALCÂNTARA JÚNIOR. **ADVOGADO:** FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - OAB: 5675/AL. **ADVOGADO:** FELIPE RODRIGUES LINS - OAB: 6161/AL. **ADVOGADO:** JOÃO LUÍS LÔBO SILVA - OAB: 5032/AL. **ADVOGADO:** THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - OAB: 6352/AL. **ADVOGADO:** BOMFIM JATOBÁ LINS & LÔBO (BJLL) - **ADVOGADOS ASSOCIADOS** - OAB: 148/04/AL. **ADVOGADO:** ANTÔNIO ALCÂNTARA CAVALCANTE NETO - OAB: 8572/AL. **RECORRENTE:** MARCELO MONTEIRO ALCÂNTARA. **ADVOGADO:** IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - OAB: 8.139/AL. **RECORRIDA:** ELIANE SILVA LISBOA. **ADVOGADO:** MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - OAB: 4577/AL. **RECORRIDO:** JOSÉ VENÍCIO MACIEL DE CARVALHO. **ADVOGADO:** ÍCARO WERNER DE SENA BITAR - OAB: 8520/AL. **Decisão:** O Relator retirou o presente processo da pauta de julgamento, deferindo pleito formulado pelo recorrente José Alcântara Júnior. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600688-20.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. **REQUERENTE:** GILMAR FRANCA NOBRE.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - AL9737. ADVOGADA: HELOANE GABRIELE LOURENCO BEZERRA - AL16599. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato GILMAR FRANÇA NOBRE, referentes às Eleições 2018, *ex vi* do art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600707-26.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. REQUERENTE: RADIJALMA XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR. ADVOGADA: JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ - AL9667. ADVOGADA: BERNADETE FERNANDES GUEDES DE SOUZA LEITAO - DF46383. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato RADIJALMA XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR, referentes às Eleições 2018, conforme art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97 e art. 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, determinando que o candidato efetue a transferência do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, por meio de GRU, observando-se o prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta decisão, devendo ser apresentado o respectivo comprovante no primeiro dia útil seguinte ao referido prazo, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à Procuradoria-Geral da União, para fins de cobrança, tudo em conformidade com o art. 82, caput e § 1º, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600795-64.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO. REQUERENTE: MARIA APARECIDA LISBOA. ADVOGADO: CLAUDIMIR LINS FRANCA - AL14313. ADVOGADO: CLAUDEANOR NASCIMENTO FRANCA - AL1131. ADVOGADO: MOISES LINO BALBINO NETO - AL016031. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha de MARIA APARECIDA LISBOA, candidata ao cargo de Deputada Federal, atinentes às Eleições de 2018; determinando, ainda, que a referida candidata promova o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.012,33 (um mil, doze reais e trinta e três centavos), relativamente a sobras de campanha oriundas do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601100-48.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: HELOISA HELENA LIMA DE MORAES CARVALHO. ADVOGADA: VALERIA DELIBERO TATSCH - RJ216522. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de HELOISA HELENA LIMA DE MORAES CARVALHO, referentes às Eleições de 2018, *ex vi* dos artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97 e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600865-**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**81.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: VALDYER RIBEIRO PAIVA. ADVOGADO: IGOR CARVALHO OLEGARIO DE SOUZA - AL9979. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de VALDYER RIBEIRO PAIVA, referentes às Eleições de 2018, *ex vi* dos artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600926-39.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: LUCIANO VALDOMIRO SILVA FONTES. ADVOGADA: JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ - AL9667. ADVOGADA: BERNADETE FERNANDES GUEDES DE SOUZA LEITAO - DF46383. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de LUCIANO VALDOMIRO SILVA FONTES, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo PSL/AL nas Eleições de 2018, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 37-71.2017.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO - PARTIDO POLÍTICO – 2016. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA (PPS) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DE ALAGOAS. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - OAB: 5589/AL. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - OAB: 5865/AL. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - OAB: 5074/AL. REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE DE BARROS, TESOUREIRO. REQUERENTE: URÂNIO PAIVA FERRO, VICE-PRESIDENTE. **Decisão:** O Relator retirou o presente processo da pauta de julgamento. Na pauta administrativa, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Fábio José Bittencourt Araújo consignou sua imensa satisfação em compor este Colegiado. No ensejo, externou seu voto de parabéns a todos os funcionários deste Regional pela comemoração ao dia do servidor público no próximo dia 28 do corrente. Adiu que encerra o seu período de substituição nesta data, azo que agradeceu ao Senhor Diretor-Geral, Dr. Filipe Lôbo Gomes; à Senhora Secretária Judiciária, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros e ao Senhor Coordenador de Acompanhamento e Registros Plenários, Dr. Maurício de Omena Souza. Na sequência, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo saudou o insigne Desembargador Eleitoral Substituto Fábio José Bittencourt Araújo, dizendo do seu prazer em dividir a bancada com o ilustre Comparte. Na oportunidade, também parabenizou todos os servidores deste Regional, em especial a Assessoria Jurídica deste Pleno, que não mede esforços para servir a Corte de Justiça Eleitoral deste

*Handwritten signature*

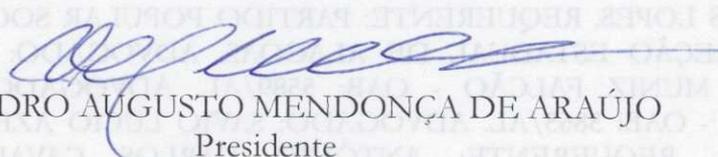
*Handwritten mark*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Estado. Com a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes associou-se a todos os preitos dirigidos aos servidores públicos, registrando, também, sua homenagem a todos os Magistrados, bem como a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, que também são servidores públicos. Alfim, agradeceu toda a prestimosidade ofertada a todos os que compõem este Pariato. O Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro, no exercício da Presidência desta Corte, ratificou todas as palavras proferidas pelo eminente Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Fábio José Bittencourt Araújo. Empós, registrou sua ledice em estar, mais uma vez, compondo este Sodalício. Ato contínuo, anunciou o retorno do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente na próxima sessão plenária. Reiterou, por fim, o grande aprendizado adquirido nesta Casa. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e quatro minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES \_\_\_\_\_, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 4 de novembro de 2019

  
DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 5 / 11 / 19

